ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Responsável: Fernanda Azevedo de Sousa Marquez.

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURIONÓPOLIS.

1.1. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	**COMPUTADOR I5 10ª GERAÇÃO** Especificação: Pré-Requisitos mínimos: Processador Intel Core i5 - 10ª Geração ou superior; 8 GB DDR4- 3200MHZ; SSD 500 GB; Sistema Operacional Windows 11 ou superior; Porta frontais: 2x USB 3.2, 1x USB 2.0; Portas traseiras: 2x USB 3.2, 2x USB 2.0, 1x HDMI, 1x DisplayPort, 1X VGA, 1x Ethernet (RJ-45). Garantia de 12 (doze) meses pelo fabricante, para todos componentes e peças. Apresentar assistência técnica do fabricante estabelecida num raio de 100 km do município.	UNIDADE	20	4.718,02	94.360,40
2	**MONITOR LED 24" POLEGADAS WIDESCREEN** Especificação: Tamanho de Tela: 24', Tipo de Tela: LED, Cor: Preto, Resolução:1366X768 ou superior, Tempo de Resposta: 2ms, Tipo de Fonte: Externa, Cabos Inclusos:1x HDMI, Frequência: 75Hz, - ou igual ou superior. Garantia de 12 (doze) meses pelo fabricante, para todos componentes e peças. Apresentar assistência técnica do fabricante estabelecida num raio de 100 km do município.	UNIDADE	20	1.117,28	22.345.60
3	**KIT TECLADO + MOUSE SEM FIO** Especificação: Kit composto por teclado Padrão ABNT2 e mouse Ambidestro. Compatível para Windows 10 e versões superiores, Chrome OS, Linux Kernel 2.6+. Resistentes a respingos. Teclado de membrana. Idioma do teclado: Português Brasil. Mouse com sensor óptico e resolução de 1000 dpi. Produtos com alcance sem fio de 10 m. Interface de conexão dos dispositivos usb.	UNIDADE	20	127,15	2.543,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	**NOBREAK 700 VA – BIVOLT** Especificação: Nobreak interativo com potência nominal: 700VA. Microprocessado com tecnologia DSP. Aplicação: indicado para computadores, monitores e periféricos de pequeno porte. Forma de onda de saída: Semi-senoidal. Frequência de operação: 50/60 Hz com detecção automática. Tempo de resposta: menor que 8 ms (transitório). Tensão de entrada: Bivolt automático ou configurável para 115V/220V. Frequência de entrada: 50/60 Hz. Proteção contra sobrecarga e surtos elétricos na entrada. Tensão nominal de saída: 115V ou 220V (ajustável ou modelo específico); fator de potência: 0,5 ou superior. Número de tomadas mínimo de 4 saídas padrão ABNT NBR 14136. Tempo de autonomia mínimo de 15 minutos com 50% da carga total. Tipo de bateria: Selada VRLA, livre de manutenção. Capacidade: 1 ou 2 baterias internas de 12V, dependendo do modelo. Tempo de recarga: Aproximadamente 8 horas para 90% da capacidade. Proteção contra surtos elétricos, sobrecarga, curto-circuito, descarga profunda e variações de tensão. Alarme sonoro. Partida a frio (DC Start) – Poss. Comunicação: USB para monitoramento e desligamento automático. Software de gerenciamento compatível com Windows, Linux e MacOS. LED indicativo de status de operação. Em conformidade com as normas ABNT NBR 15014, IEC 62040-3 e EN 62040. Certificação INMETRO. Grau de proteção IP20 ou superior. Temperatura de operação: 0°C a 40°C. Umidade relativa: 0 a 95% (sem condensação). Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e baterias.	UNIDADE	38	775,01	29.450,38

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA** Especificação: Tecnologia de impressão: Laser eletrofotográfico monocromático. Funções: Impressão, cópia e digitalização. Resolução de impressão: Mínimo de 2400 x 600 DPI. Velocidade de impressão mínimo de 30 páginas por minuto (PPM). Duplex automático: Impressão frente e verso automática; capacidade da bandeja de entrada mínimo de 250 folhas; tipo de papel suportado: Papel comum, reciclado, etiquetas e envelopes; alimentador automático de documentos (ADF): Mínimo de 35 folhas; resolução óptica do scanner: Mínimo de 600 x 2400 DPI; formatos de digitalização compatíveis : PDF, JPEG, TIFF, entre outros; conectividade : USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi integrado e Ethernet; compatibilidade: Suporte para sistemas operacionais Windows, macOS e Linux; ciclo mensal recomendado: Mínimo de 10.000 páginas/mês; alimentação: Bivolt automático.	UNIDADE	12	4.328,37	51.940,44
6	**NOTEBOOK I5 12ª GERAÇÃO** Especificação: Notebook com processador no mínimo I5 12 Geração de alto desempenho, com no mínimo 10 núcleos e 12 threads, garantindo eficiência e velocidade no processamento de tarefas. Deve possuir memória RAM de no mínimo 8GB, permitindo multitarefa eficiente, e armazenamento SSD de no mínimo 256GB, garantindo rapidez na inicialização do sistema e na execução de programas. A tela deve ter tamanho mínimo de 15,6 polegadas ou superior e tecnologia que proporcione boa resolução e qualidade de imagem. O sistema operacional deve ser compatível com Windows 11 Home ou superior, já instalado e licenciado de fábrica. O equipamento deve possuir conectividade Wi-Fi e Bluetooth, além de entradas USB, HDMI e outras conexões essenciais para o uso cotidiano. O design deve ser moderno e compacto, com acabamento em cor discreta. O produto deve ser novo, sem uso, e possuir garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	05	4.574,50	22.872,50

Total R$: 223.512,32

Valor: duzentos e vinte e três mil, quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os itens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns por possuírem padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, se a Administração julgar vantajoso, mediante comprovação por pesquisa de preços atualizada, poderá firmar contração com o objeto deste procedimento.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Curionópolis, com o objetivo de aprimorar os serviços prestados à população, identifica a necessidade urgente da aquisição de equipamentos de informática, tais como computadores, notebooks, impressoras, estabilizadores, entre outros, para atender à crescente demanda dos diversos setores que compõem a rede municipal assistencial.

A aquisição se faz necessária diante da insuficiência qualitativa e quantitativa dos equipamentos atualmente disponíveis, que comprometem o desempenho das atividades administrativas e operacionais, refletindo diretamente na qualidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ressalta-se que muitos dos equipamentos em uso apresentam lentidão, falhas constantes e não suportam os sistemas informatizados atualmente exigidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, como o CAD-SUAS, RMA, SISC, SIGPBF, SAA, Prontuário Eletrônico do SUAS, dentre outros.

Com a modernização e informatização dos processos de trabalho, torna-se imprescindível garantir infraestrutura adequada que proporcione agilidade, segurança e eficiência na execução dos serviços, bem como no armazenamento e no fluxo de informações, contribuindo para a gestão eficaz dos dados e para a tomada de decisões baseadas em evidências.

Adicionalmente, destaca-se que os equipamentos a serem adquiridos irão suprir não apenas os centros de referência e unidades em funcionamento, mas também os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, que estão em fase de reforma no município, inclusive no distrito de Serra Pelada e, em breve, será reaberta ao atendimento da população.

A instalação de novos equipamentos nestas unidades será essencial para garantir o pleno funcionamento dos serviços desde o início das operações, assegurando uma infraestrutura tecnológica compatível com as necessidades atuais da gestão dos serviços da Assistência Social e levando em consideração os avanços na informatização dos atendimentos.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
Fls. 089
Rubrica

Dessa forma, a contratação para aquisição dos referidos equipamentos de informática configura-se como medida estratégica e necessária, visando assegurar maior eficiência na prestação de serviços, modernizar os processos internos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Curionópolis e proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais ali lotados, com reflexo direto na qualidade do atendimento à população.

Portanto, a contratação para aquisição dos equipamentos de informática visa atender a necessidade real e imediata da Secretaria Municipal de Assistência Social de Curionópolis, sendo fundamental para o fortalecimento da capacidade técnica e administrativa da rede pública local, alinhando-se às diretrizes de modernização e melhoria contínua da gestão pública.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A presente solução está encartada no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, conforme publicação no Portal da Transparência deste Município. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024. Destacando ainda que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação, dividindo-se em:
I - Jurídica;
II – Técnica;
III - Fiscal, social e trabalhista;
IV – Econômico-financeira.

4.2. Na fase de habilitação da licitação serão observadas as seguintes disposições:

I – Declaração da(s) de que atende(em) aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

III - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou outra quando não se enquadrar no disposto na lei pertinente.

IV - Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.1. – Demais documentações poderão ser solicitada no edital, caso julgado necessário pela Coordenadoria de Contratações deste município.

5. DA RAZÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

5.1. A razão da despesa e quantitativo se deu por meio de pesquisas e consultas aos departamentos vinculados a esta Secretaria que prestam atendimento pessoal com diversificação nas necessidades de atendimento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES:

6.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação atende toda necessidade existente.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. Foram consideradas aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Considerando que a Administração Pública deve realizar os procedimento administrativo/licitatório, conforme preconiza o Inc. XXI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 que versa "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, **compras** e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" (Destaque nosso);

Considerando inúmeras quantidades de possíveis fornecedores disponíveis no mercado e que, com a ampliação da competitividade poderá trazer um resultado com melhores condições para a Administração;

O procedimento para a aquisição em tela se dará por meio de processo licitatório para o cumprimento do disposto na CF de1988, concomitantemente com a Lei nº 14.133/2021, onde serão julgadas, objetivamente, as propostas mais vantajosas para a contratante.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor estimado se deu por meio de realização de coleta de orçamentos de mercado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Curionópolis, conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021, orçado em valor médio de **R$ 223.512,32 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos);**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO:

9.1. Em análise realizada no tópico 7 deste documento, denominado "levantamento de mercado", encontramos algumas das possíveis soluções ao problema levantado. Considerando as vantagens e desvantagens de cada solução, concluímos que a aquisição por meio de processo licitatório continua sendo a melhor solução para resolver o problema levantado no documento de formalização de demanda e estudado neste documento.

Os produtos devem ser entregues nos endereços e horários constantes no documento "ordem de fornecimento/compras, em horário entre 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
Fls. 091
Rubrica

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. O objeto em tela terá seu julgamento pelo tipo "menor preços por item" tendo em vista que, nestes termos, haverá maior vantajosidade para a Administração.

11. JUSTIFICATIVA DA SIMPLIFICAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE ETP:

11.1. Em síntese, a simplificação do Estudo Técnico Preliminar proporciona uma maior flexibilidade e agilidade à Administração Pública, sem comprometer a análise da viabilidade e a busca por resultados eficientes. Essa abordagem se alinha com a busca constante por processos mais céleres e eficazes, sem negligenciar a necessária fundamentação técnica e econômica para as contratações públicas.

A simplificação do Estudo Técnico Preliminar na fase preparatória de processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, é uma medida que visa otimizar o processo de contratação pública, tornando-o mais eficiente e ágil. Essa simplificação se justifica pela necessidade de adequar o planejamento da Administração às demandas do interesse público, alinhando-se às leis orçamentárias.

O Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o referido artigo, deve apresentar elementos fundamentais para a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, destacando a descrição da necessidade, a previsão no plano de contratações anual, **quando houver**, requisitos, estimativas de quantidades, levantamento de mercado, estimativa de valor, entre outros pontos relevantes. Contudo, a legislação *supra* permite a simplificação desse processo, conforme exposto no § 2º do artigo 18, ora mencionado, aos quais cita-se:

> *"Art. 18. (...)*
> *§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas."*

Deste modo, a Administração ao abordar de forma simplificada os elementos que a lei permite suas ausências, com as devidas justificativas, foca nos aspectos essenciais do estudo técnico preliminar, priorizando os elementos críticos para a tomada de decisão. Isso não apenas acelera o processo administrativo, mas também reduz a burocracia, proporcionando uma maior agilidade na contratação de bens e serviços necessários para atender às demandas públicas.

A simplificação do Estudo Técnico Preliminar se justifica por diversos motivos, incluindo:

1. **Agilidade no Processo**: Uma versão simplificada do Estudo Técnico Preliminar pode acelerar o processo de contratação, permitindo que a(s) aquisição(ões) seja realizado com maior brevidade, e que o objetivo de um processo licitatório seja alcançado e, consequentemente, os beneficiários possam usufruir dos itens pretendidos.

2. **Redução de Burocracia**: A simplificação do documento pode reduzir a carga burocrática tanto para os gestores públicos responsáveis pela contratação quanto para os fornecedores interessados em participar do processo licitatório.

3. **Aumento da Participação de Fornecedores**: Um Estudo Técnico Preliminar simplificado pode atrair um maior número de fornecedores interessados em participar do

pregão, ampliando a concorrência e potencialmente resultando em melhores ofertas e condições para a administração pública.

4. **Foco nas Necessidades Essenciais**: Uma versão simplificada do Estudo Técnico Preliminar pode se concentrar nas necessidades essenciais na contratação, sem a necessidade de detalhes excessivos que possam complicar o processo.

5. **Economia de Recursos**: Ao simplificar o Estudo Técnico Preliminar, os recursos financeiros e humanos que seriam dedicados a elaborar um documento detalhado podem ser alocados em outras áreas prioritárias da gestão.

Importante salientar que mesmo com a simplificação, os aspectos essenciais para a qualidade e adequação dos materiais solicitados não serão comprometidos. Ademais, a simplificação fora realizada de forma responsável em conformidade com o Art. 41, do Decreto Municipal nº 136, de 10 de janeiro de 2024, mantendo o foco na busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, tendo em vista que por se tratar de objeto considerado como bens comuns, com características usuais no mercado, que podem ser definidos no edital por meio de especificações objetivas, no qual se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, bem como sendo objeto de baixa complexidade em sua contratação, optou-se pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar Simplificado, em cumprimento ao Inc. IV, Art. 41 do Decreto Municipal nº 136, de 10 de janeiro de 2024, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133 no âmbito do Poder executivo do Município de Curionópolis - PA.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Com a aquisição e instalação dos equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Curionópolis, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Melhoria da eficiência dos serviços de Assistência Social**
   - Redução do tempo de atendimento e de espera nos centros de referência, por meio da automatização de processos e do uso de sistemas informatizados.
   - Agilidade na emissão de relatórios, prontuários eletrônicos e outros documentos essenciais.
2. **Fortalecimento da gestão da informação em Assistência Social**
   - Implantação e/ou ampliação do uso de sistemas oficiais como CAD-SUAS, RMA, SISC, SIGPBF, SAA, Prontuário Eletrônico do SUAS, dentre outros.
   - Garantia da coleta, armazenamento e transmissão segura e padronizada de dados dos usuários do SUAS.
3. **Integração das unidades centros de referência da rede municipal de Assistência Social**
   - Integração dos dados entre a sede da Secretaria e os Centro de Referência, inclusive os novos CRAS Jardim Panorama e de Serra Pelada após reforma.
   - Comunicação mais eficiente entre os setores administrativos e assistenciais.
4. **Melhoria das condições de trabalho para os profissionais da Assistência Social**
   - Disponibilização de equipamentos modernos e funcionais que facilitem as atividades diárias e contribuam para a produtividade.
   - Redução de falhas operacionais e sobrecarga de trabalho causadas por equipamentos antigos e obsoletos.
5. **Transparência e melhoria na gestão pública**
   - Maior controle sobre os processos e informações da assistência social municipal.
   - Apoio à tomada de decisões baseada em dados confiáveis e atualizados.

Com esses resultados, espera-se fortalecer significativamente a rede de assistencial no município, promovendo um atendimento mais humanizado, eficiente e resolutivo para toda a população de Curionópolis.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

13.1. Consoante ao Art. 18, § 1º Inc. X, da Lei Federal nº 14.133/21, os fiscais e gestores dessa aquisição serão profissionais capacitados que possuem conhecimento sobre os produtos pretendidos neste procedimento a ser recebido e entregues nos endereços indicados nas Ordens de fornecimentos/Compras.

A Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços indicará servidores para atuarem como fiscal do contrato.

14. IMPACTOS AMBIENTEIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

14.1. A aquisição de equipamentos de informática, por si só, apresenta impactos ambientais indiretos, principalmente relacionados a geração de resíduos eletrônicos (e-lixo), ao consumo de energia elétrica e à destinação final de equipamentos antigos e obsoletos. Considerando o compromisso da administração pública com a sustentabilidade e o respeito às normas ambientais vigentes, serão adotadas as seguintes medidas de tratamento e mitigação dos impactos:

1. **Descarte adequado de equipamentos obsoletos**
   - Os equipamentos atualmente em uso e que se tornarem inutilizáveis serão devidamente encaminhados para descarte responsável, por meio de empresas especializadas e licenciadas para o manejo de resíduos eletrônicos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
2. **Reaproveitamento e redistribuição interna**
   - Equipamentos ainda em condições de uso, mas não mais adequados para determinadas funções, poderão ser remanejados para setores com menor exigência de desempenho, otimizando recursos e evitando descarte precoce.
3. **Aquisição de equipamentos com maior eficiência energética**
   - A escolha dos equipamentos priorizará modelos com certificação de eficiência energética, como o selo Procel ou Energy Star, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e, consequentemente, para a mitigação da pegada de carbono institucional.
4. **Redução do uso de papel**
   - A modernização dos sistemas informatizados permitirá o aumento de processos digitais e o uso de documentos eletrônicos, reduzindo significativamente o consumo de papel nos centros de referência de assistência social.
5. **Educação e sensibilização dos servidores**
   - Serão realizadas orientações internas sobre boas práticas de uso, economia de energia, redução de desperdícios e cuidados com os equipamentos, promovendo uma cultura organizacional voltada à responsabilidade ambiental.

Com essas medidas, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Curionópolis reafirma seu compromisso com a sustentabilidade e a gestão responsável dos recursos públicos, minimizando os

impactos ambientais decorrentes da informatização e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

15. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES:

15.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação dos produtos licitado atende toda necessidade existente.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL:

16.1. Dada a peculiaridade do objeto, não se faz necessária a adoção de garantia contratual.

17. DA CLASSIFICAÇÃO:

17.1. Com fulcros no Art. 40 do Decreto Municipal nº 136, de 10 de janeiro de 2024, não há necessidade de classificação nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

18.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como no registro de procedimentos anteriores, submete-se à apreciação superior destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133, de 2021, concomitantemente com o Decreto Municipal nº 136/2024 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Desde modo, essa equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação pretendida, através de Procedimento Licitatório, com julgamento tipo **"menor preço por item",** motivo pelo qual declaramos a viabilidade e razoabilidade da presente licitação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

Curionópolis – PA, 07 de abril de 2025.

SILVIA GOUVEIA ARAÚJO
Equipe de Planejamento.
Portaria 015/2025-GP.

FERNANDA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ:01226751180

Assinado de forma digital por FERNANDA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ:01226751180